Ofício Nº 151/2015 - DCEA - TJ/AL

Maceió, 24 de setembro de 2015.

Ao Pregoeiro

ASSUNTO: Resultado das amostras apresentadas pela Empresa Andaluz Indústria e Comércio de Artigos de Decorações Eireli-ME.

Em atendimento ao despacho consignado às fls. 200, informo que a empresa Andaluz Indústria e Comércio de Artigos de Decorações Ltda, de CNPJ 10.936.330/0001-47,vencedora do certame licitatório, enviou a amostra da persiana para conferência de qualidade,onde analisamos o prospectos e vimos que veio incompleto não apresentando peças que mostra nas folhas 211,212,213,214 e 215, onde o acabamento não é de boa qualidade. Como exemplo fizemos o teste de pendurar e o tecido descolou do tubo, onde o mesmo é preso por fita dupla face(anexo I). Observamos também que nas folhas citadas acima não identifica o fabricante e a marca, só as folhas 216,217,218 e 219.

Diante do exposto e por não atender a cláusula **8.0** - **APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS**, do Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2015 em seu item 8.6 sugerimos a desclassificação da empresa Andaluz Indústria e Comércio de Artigos de Decorações Eireli-ME

Segue junto com o processo o protótipo da persiana para ser devolvida a empresa.

Atenciosamente,

Kelly Pepeu Marques Luz, Dept Central de England Arquestura CAU A43993-2 e Augustura Dept Dept State Dept Stat

Kelly Pepeu Marques Luz

Dept° Central de Eng. e Arquitetura – DCEA

Arquitetura CAU A43993-2 e Mat. Tj 90.369-8

Daniela da Fonseca e Silva Depto. Central de Eng. e Arquitetura Depto. Central de Eng. e Arquitetura Depto. Central de Eng. e Arquitetura Depto. Central de Eng. e Arquitetura

Dept° Central de Eng. e Arquitetura – DCEA Arquitetura CAU A28054-2 e Mat. Tj 90.826







